

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Unidade Demandante:** Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO
- **Gestora Responsável:** Ana Cristina Costa
- **Objeto:** Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla mediante recursos oriundos da emenda parlamentar nº 39650004, vinculada ao processo administrativo nº 112073140001125001 aprovada por meio da portaria GM/MS nº 7.561, destinado ao atendimento da unidade básica de saúde VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA, do Município de Aparecida do Rio Doce/Go.
- **Valor estimado da contratação:** R\$ 131.088,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e oito reais)
- **Fonte de recurso:** Emenda Parlamentar nº 39650004 – Proposta nº 11207314000125001 – Portaria GM/MS nº 7.561/2025, com complementação por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla mediante recursos oriundos da emenda parlamentar nº 39650004, vinculada ao processo administrativo nº 112073140001125001 aprovada por meio da portaria GM/MS nº 7.561, destinado ao atendimento da unidade básica de saúde VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA, do Município de Aparecida do Rio Doce/Go, visando o fortalecimento da estrutura logística e operacional da Atenção Primária à Saúde.

A contratação tem como objetivo garantir suporte às atividades desenvolvidas pela unidade, incluindo deslocamento de equipes de saúde, realização de visitas domiciliares, apoio às ações de vigilância em saúde, transporte de materiais e equipamentos, atividades administrativas e demais demandas institucionais. A medida busca assegurar maior eficiência, segurança, continuidade dos serviços e melhoria no atendimento prestado à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I – Lei 14.133/2021)

A contratação justifica-se pelas seguintes razões:

- 3.1. Necessidade de fortalecimento da estrutura logística da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais e administrativas;
- 3.2. Insuficiência da frota atual para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde, bem como desgaste natural dos veículos em uso, comprometendo a eficiência dos serviços;
- 3.3. Necessidade de viabilizar o deslocamento de equipes multiprofissionais para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações de vigilância em saúde, transporte de materiais e equipamentos e demais atividades institucionais;
- 3.4. Promoção de maior segurança, conforto, resistência e confiabilidade no transporte de servidores e no desempenho das atividades da unidade, especialmente em deslocamentos urbanos e rurais;
- 3.5. Otimização dos serviços prestados à população, com ampliação da capacidade de atendimento, maior agilidade nas ações de saúde e fortalecimento da resolutividade da atenção básica;

3.6. Readequação da demanda em razão de procedimento licitatório anterior fracassado/deserto, sendo necessária nova contratação para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde;

3.7. A escolha de veículo do tipo pick-up cabine dupla justifica-se pela maior versatilidade operacional, capacidade de carga e melhor desempenho para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

A contratação em pauta está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 do Fundo Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, no que se refere ao fortalecimento da estrutura logística e operacional da Atenção Primária à Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

5.1. Fornecimento de veículos novos, zero quilômetro, em perfeito estado de funcionamento, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

5.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados e regularizados, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;

5.3. Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como com as normas vigentes de segurança veicular e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

5.4. Apresentação, no ato da entrega, de nota fiscal, manual do proprietário, chave reserva, termo de garantia e demais documentos necessários ao recebimento definitivo do objeto;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|-------|------------------|--------------------------|
| 1. | Veículo tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano/modelo mínimo vigente na data da entrega, motorização mínima 1.3, bicombustível (flex), 04 portas, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS, controle de estabilidade e tração, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, sistema multimídia ou rádio com conexão USB/Bluetooth, computador de bordo, protetor de caçamba, capota marítima, rodas aro mínimo 15", capacidade mínima da caçamba compatível com o modelo, cintos de segurança para todos os ocupantes, iluminação e equipamentos obrigatórios conforme normas do CONTRAN, pintura sólida na cor branca, garantia mínima de 12 meses, devidamente emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO. | UND | 01 | RS 131.088,00 | RS 131.088,00 |
| TOTAL | | | | | RS 131.088,00 |

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 131.088,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e oito reais)**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS (Art. 18, §1º, V)

O valor estimado da contratação foi obtido com base em levantamento de mercado realizado a partir de pesquisas em sítios especializados, concessionárias e referências de preços públicos, considerando veículo tipo pick-up cabine dupla, 05 lugares, zero quilômetro, com características compatíveis às especificações técnicas definidas neste estudo.

Foram analisados modelos amplamente comercializados no mercado nacional, incluindo veículos utilitários leves do tipo pick-up cabine dupla, bicompostíveis (flex), com motorização mínima 1.3, destinados ao atendimento de demandas operacionais, administrativas e logísticas da Atenção Primária à Saúde, observando-se valores médios praticados em aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A estimativa considerou, ainda, a realidade do mercado automotivo atual, marcada por variações de preços conforme versão, disponibilidade em concessionárias e custos adicionais como emplacamento, licenciamento e acessórios obrigatórios.

Alternativas analisadas:

- **Aquisição de veículo de passeio convencional:** descartada, em razão da menor capacidade operacional, limitação de carga e menor adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Locação de veículo:** considerada inviável no cenário atual, tendo em vista o custo contínuo ao longo do tempo, que se mostra superior à aquisição, além da ausência de incorporação ao patrimônio público;
- **Reutilização de veículos existentes:** inviável, considerando o desgaste da frota atual e sua limitação para atendimento eficiente das demandas da Atenção Primária à Saúde;
- **Aquisição de veículo usado ou seminovo:** descartada, por não atender ao interesse público quanto à durabilidade, garantia, confiabilidade e menor custo de manutenção a longo prazo;

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, 05 lugares, zero quilômetro, é a solução mais viável, eficiente e economicamente adequada, garantindo melhor desempenho operacional, maior segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde.

7. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI)

Valor global estimado: • **R\$ 131.088,00** (cento e trinta e um mil e oitenta e oito reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

8.1. A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento da estrutura logística da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira, por meio da aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, 05 lugares, zero quilômetro, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 39650004, proposta nº 11207314000125001, complementados por recursos próprios do município;

8.2. A solução contempla a aquisição de veículo destinado ao apoio das atividades da Atenção Primária à Saúde, incluindo deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, transporte de materiais e equipamentos, atividades administrativas e demais demandas institucionais da UBS;

8.3. O veículo a ser adquirido deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas, incluindo motorização mínima 1.3, transmissão manual, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, itens de segurança, conforto, capacidade de carga e desempenho, garantindo eficiência operacional e atendimento às normas vigentes;

8.4. A entrega deverá ocorrer de forma integral no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao fornecedor assegurar que o veículo seja entregue em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado, licenciado, com garantia, documentação completa e todos os requisitos técnicos atendidos;

8.5. A adoção desta solução permitirá maior eficiência na execução das ações de saúde, ampliação da capacidade de atendimento da UBS, melhoria na logística de deslocamento das equipes, transporte de materiais e maior segurança no desempenho das atividades, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX)

9.1. Fortalecer a estrutura logística da **Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira**, por meio da disponibilização de veículos adequados para suporte às atividades da atenção primária;

9.2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantindo mobilidade, segurança e eficiência no deslocamento das equipes;

9.3. Ampliar a capacidade de atendimento da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes e ações externas;

9.4. Assegurar maior agilidade e resolutividade nas ações de saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população;

9.5. Garantir a aplicação eficiente dos recursos provenientes de emenda parlamentar, com complementação por recursos próprios, promovendo economicidade, transparência e atendimento ao interesse público;

9.6. Contribuir para o fortalecimento da rede municipal de saúde e melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta demanda. A aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, 05 lugares, zero quilômetro, será realizada de forma autônoma, não estando condicionada a outras licitações, contratos ou fornecimentos complementares.

A execução ocorrerá de forma independente, com entrega direta ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o uso imediato do veículo pela Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira, conforme necessidade institucional.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII)

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, considerando tratar-se da aquisição de veículos novos destinados às atividades institucionais da saúde pública.

Como medidas mitigadoras, serão observados os seguintes aspectos:

- Os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Os fornecedores deverão observar a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens e resíduos provenientes da entrega;
- A Secretaria Municipal de Saúde adotará boas práticas de uso, manutenção preventiva e descarte adequado de peças e componentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental;
- Sempre que possível, serão priorizadas tecnologias mais eficientes em consumo de combustível, visando redução de impactos ambientais ao longo da vida útil do bem.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII)

Declara-se viável, sob os aspectos técnico, econômico, orçamentário e jurídico, a contratação pretendida, considerando:

- A existência de recurso financeiro assegurado por meio da **Emenda Parlamentar nº 39650004**, conforme proposta nº **11207314000125001**, aprovada pela Portaria GM/MS nº 7.561/2025, com complementação por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde;
- A compatibilidade da solução com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO;
- A adequação dos veículos às demandas operacionais da **Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira**;
- A conformidade da contratação com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Conclui-se, portanto, que a contratação atende plenamente às exigências legais e aos objetivos de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ETP

Aparecida do Rio Doce, 15 de maio de 2026.



Karolina Rodrigues dos Reis
Responsável pela Elaboração do ETP